PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 645/92

Dispõe sobre transferencia de Rede Eletrica.

Art.1º-fica transferido a rede eletrica de Manoel Adrião Viana,fazenda do Dr.Zeca.

Art.2º-localidades beneficiadas na varginha,João Elberto Borges,Otacilio Honorato Paim,fazenda são José,José francisco dos Santos e Antonio de Souza Pereira.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 7 de Dezembro de 1992.

Celso Santos de Oliveira
Prefeito Municipal

Aprovada por umanimidade na sessão ordinária da Câmara Municipal de Rio Vermelho 07 de dezembro de 1992.

Antonio de Souza Pereira
- Presidente da Câmara -